



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 170/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Monte Carmelo, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **15/04/2021 a 22/04/2021**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico 2pjmontecarmelo@mpmg.mp.br, aos cuidados da oficiala do Ministério Público, Ana Cláudia Costa Naves, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (34) 3842-3673.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 3 questões discursivas, envolvendo as seguintes matérias: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Ambiental.

5.2. A prova será aplicada no dia **27/04/21 às 14 horas**, em meio virtual, pelo aplicativo teams cujo link de acesso será encaminhado para os candidatos no dia 27/04/21.

5.3. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

5.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa, a qual implicará em metade da nota a ser atribuída.

5.5. Será permitida consulta à legislação seca, à doutrina e à jurisprudência.

5.6. Para a realização das provas, o candidato deverá acessar o ambiente virtual com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição.

5.7. Não será admitido na sala virtual nenhum candidato após o horário previsto para o início da aplicação (14 horas). A gravação da prova será iniciada às 14 horas.

5.8. Durante a realização da prova será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade que será apresentado à câmera.

5.9. Todo o material utilizado deve ser apresentado para conferência pela câmera.

6.0. O candidato deverá estar sozinho no local em que acessará o computador para realizar a prova.

6.1. Cabe ao candidato providenciar todo o material e espaço necessários para a realização da prova.

6.1. A câmera deve estar posicionada, de modo que seja possível visualizar o material de prova, as mãos do candidato e o aparelho celular.

6.2. Será desclassificado o candidato que sair do ambiente de prova, inclusive para ir ao banheiro.

6.3. Será desclassificado o candidato cujo áudio e/ou vídeo for desativado durante a realização da prova.

6.4. Ao finalizar a prova, o candidato deve anunciar para o fiscal que terminou e que irá **digitalizar as folhas de respostas** para encaminhá-las no seguinte e-mail: 2pimontecarmelo@mpmg.mp.br.

6.5. Cabe ao candidato conferir se a digitalização está legível e se o arquivo foi corretamente enviado. O fiscal apenas confirmará o recebimento do e-mail.

6.6. Ao enviar as respostas, o candidato deverá usar a folha de respostas enviada junto com o link de acesso à sala virtual, que deverá ser impressa pelo próprio candidato antes do início das provas.

6.7. Não é obrigatório que o candidato fique até o final da gravação. O candidato que se interessar pelo registro de alguma ocorrência deverá aguardar até o final da prova.

6.8. O envio das respostas não precisa ser feito necessariamente dentro do tempo de duração da prova. No entanto, o candidato que continuar fazendo a prova após o anúncio do encerramento do tempo deve ser desclassificado.

6.9. Recebidas todas as folhas de respostas, o fiscal deve questionar aos presentes se há interesse de registro de alguma ocorrência. Caso não haja ou após registradas ocorrências, o fiscal declarará encerrada a chamada de vídeo e encerrará a gravação.

6.10. Caso o candidato tenha algum problema técnico, com a interrupção da conexão, durante a realização das provas deverá entrar em contato imediatamente com o fiscal no telefone que será fornecido antes do início da prova, sob pena de ser desclassificado.

6.11. Os problemas técnicos que impossibilitarem a realização da prova serão avaliados pelo Promotor de Justiça responsável pelo certame.

6.12. Será, ainda, excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.8;
- b) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito, whatsapp ou qualquer outra forma;
- c) estiver fazendo uso de aparelho celular ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo no momento de digitalização da prova;
- d) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Avenida dos Mundins, 251, bairro Centro, Monte Carmelo- MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Renata Rodrigues Macedo Bolzan
Promotora de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública